



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer 434/2026/CCI/DPG

0813769Processo: 002170/2025

Procedência: Despacho 22194/2026/DCL/DCL-DI/DPG (0826725).

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação na forma eletrônica, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem - Google Workspace Enterprise Standard (por 12 meses).

Finalidade: Análise fase externa.

I. INTRODUÇÃO

Os autos tratam de aquisição de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem - Google Workspace Enterprise Standard, através de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Veio a esta Coordenação de Controle Interno, para exame dos procedimentos licitatórios na modalidade de dispensa no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 2021, apontado no Despacho 22194/2026/DCL/DCL-DI/DPG (0826725) de dispensa de licitação eletrônica como fundamento legal para a contratação pretendida.

Salienta-se que a atuação deste Controle Interno tem como base o art. 74 da Constituição Federal de 1988, visando ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, com a finalidade de orientar o Administrador Público.

De modo que, em face da aplicação do princípio da segregação de funções, ainda que o Controle Interno tenha o viés de conferir a legalidade dos procedimentos, cada parte da equipe que o conduz tem sua parcela de responsabilidade nos atos administrativos, conforme o art. 169/ da lei 14.133/2021.

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

Nesse contexto, o Controle Interno atua como segunda linha de defesa, assegurando a conformidade do processo com os dispositivos legais aplicáveis.

II. CONSIDERAÇÕES

- Parecer 59/2026/CONJUR/DPG (0789459);
- Parecer 187/2026/CI/DPG (0793089);
- Decisão - DPG-CG/DPG (0803471);
- Justificativa de Dispensa de Análise de Riscos/2026/DMGT/DTIC/DG/DPG (0807810);
- Termo de Referência 40/2026/DGGP/DTIC/DG/DPG (0753766);
- Minuta de Contrato (0818875);
- Pedido de Empenho nº 32101.0001.26.00279-8 no valor de R\$ 8.842,68 (oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) (0786891);
- Portaria 726/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG - Diretor de Compras e Licitações (0822414);
- Portaria 1704/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG - Elaboração de Editais, Publicações e Apoio Operacional (0822409)
- Portaria 751/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG - Agente de Contratação Pregoeira(0822417);
- Portaria 1297/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG - Equipe de Apoio (0822412);
- Aviso de Dispensa Eletrônica - DCL/DCL-DI/DPG (0822501);
- Proposta Assinada, atestado e declaração (0825662);
- Análise Técnica (0826039);
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (0826713);
- Documentação (0826705/0826707/0826709/0826711/0826714/0826716/0826729);
- E-mail Manifestação Administrativa A E Soluções Digitais (0827142); e
- E-mail Resposta a Manifestação A E Soluções (0827143).

III. ANÁLISE

A presente análise fase externa visa complementar a avaliação realizada pela Consultoria Jurídica, que já efetuou a análise de conformidade legal do processo licitatório referente à "aquisição de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem - Google Workspace Enterprise Standard, (por 12 meses)". Opinando "pela possibilidade da contratação direta mediante dispensa de licitação eletrônica.

Neste contexto, foram abordados as retificações: Justificativa de Dispensa de Análise de Riscos/2026/DMGT/DTIC/DG/DPG (0807810), Termo de Referência 40/2026/DGGP/DTIC/DG/DPG (0813769); Minuta de Contrato (0818875) Aviso de Dispensa Eletrônico, proporcionando a análise e mitigação dos riscos identificados já sanados; consistência da gestão orçamentária e financeira; incorporação de diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade social; capacitação e designação da equipe responsável; completude documental; e orientação para a continuidade do acompanhamento do processo.

Assim, diante dos ajustes a proposta da empresa licitante MIZAEL XAVIER DOS SANTOS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 53.497.070/0001-63, encontra-se habilitada ao Objeto de "aquisição de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem - Google Workspace Enterprise Standard, (por 12 meses), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento" conforme Termo de Referência 40/2026/DMGT/DTIC/DG/DPG (0825662).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Google Workspace Enterprise Standard (por 12 meses)	26077	licenças	03	2.448,00	7.344,00
Valor Total da Proposta: R\$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais).						

Saliento que o Decreto nº **12.807/2025**, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de modo que o inciso II, do art. 75, para outros serviços e compras inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Considerando os procedimentos que ensejam a legalidade da **Dispensa de Licitação na forma eletrônica** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que propiciaram a razão da escolha do fornecedor MIZAEI XAVIER DOS SANTOS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 53.497.070/0001-63 com a proposta no valor de R\$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais).

O processo encontra-se instruído para atender o disposto no Despacho 22194/2026/DCL/DCL-DI/DPG (0826725), no tocante ao art. 71, Inciso IV da lei 14.133/2021.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a empresa licitante MIZAEI XAVIER DOS SANTOS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 53.497.070/0001-63, esta apta a atender o objeto da solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem - Google Workspace Enterprise Standard, com a proposta de R\$ 7.344,00 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais) atendendo os requisitos de segurança e produtividade da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

O processo encontra-se apto ao prosseguimento, para atender o art. 71, Inciso IV da lei 14.133/2021 de adjudicar e homologar na forma do Despacho 22194/2026/DCL/DCL-DI/DPG (0826725).

Dessa forma, encaminho o processo para conhecimento e aprovação deste Parecer Técnico pelo Defensor Público-Geral em Exercício.

Em 19 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **IRENE ROQUE DOS ANJOS, Coordenadora do Controle Interno**, em 30/06/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0834149** e o código CRC **A1FC6E59**.